



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Administração / Setor de Compras
Responsável pelo preenchimento documento: Guilherme Katzer
E-mail: compras@venancioaires.rs.gov.br Telefone: 2183-0765

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Obras e instalações

2. Descrição sintética do objeto e finalidade: A presente licitação tem como objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, de empresas para prestação de serviços de desinsetização, desratização, expurgo de morcegos e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

3. Forma de Contratação sugerida:

- (X) pregão
- () concorrência
- () concurso
- () leilão
- () diálogo competitivo
- () credenciamento
- (X) sistema de registro de preços
- () dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
- () inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

4. Justificativa da necessidade da contratação: O seguinte pregão justifica-se com a finalidade de garantir um ambiente limpo e saudável, livre de insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde, limpeza de caixas d'água, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação. O presente registro deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Os quantitativos foram definidos com base no consumo do ano anterior e por meio de pesquisa direta com as demais secretarias desta Administração, conforme documentos que integram este processo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. **Previsão da data de entrega do bem ou serviço:** Os serviços objeto deste certame deverão ser efetuados conforme demanda.

7. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** () baixo (X) médio () alto

8. **Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

(X) não () sim, referência do documento de vinculação:

Servidor Responsável pela elaboração do DFD	
Nome: Guilherme Katzer	Assinatura: Guilherme Katzer Matrícula: 9023/4 Pref. Mun. de Venâncio Aires/RS
Cargo: Técnico Administrativo	Matrícula: 9023/4
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Mara Rosane Cruz da Silva	Assinatura: MARA ROSANE DA SILVA Secretária de Administração Matrícula nº 8719/0

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)**

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O seguinte pregão justifica-se com a finalidade de garantir um ambiente limpo e saudável, livre de insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde, limpeza de caixas d'água, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação.

2. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, de empresas para prestação de serviços de desinsetização, desratização, expurgo de morcegos e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9.319/2023 conforme linha 01 do Anexo Único – PDF publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessário ou fornecer o produto almejado.” (Grifo nosso)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública -as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através dos critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/23 e demais normas inerentes, tendo em vista que esta Administração não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Os produtos/serviços possuem características usuais de mercado, sendo que a contratação dos mesmos estará disponível a todas as secretarias do municípios. Estas irão solicitá-los, conforme demanda, observando o disposto na Ata de Registro de Preços oriunda deste processo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Os quantitativos foram definidos com base no consumo do ano anterior e por meio de pesquisa direta com as demais secretarias desta Administração, conforme documentos que integram este processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: As estimativas do valor da contratação (preço de referência) são realizadas com base em cotações realizadas pelo Setor de Compras, o qual elabora um mapa de preços definindo preço de referência estando anexo ao processo acompanhado de sua metodologia e documentos que o embasaram.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Os serviços do objeto foram divididos no maior número possível de itens, de modo que a Administração obtenha a melhor solução para sua demanda.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Garantir um ambiente limpo e saudável, livre de insetos, roedores e outros animais nocivos à saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO: Não há necessidade de adequação na infraestrutura/procedimentos já adotados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 029/2023 (cujo objeto é similar ao deste processo) possui vigência até o dia 29/06/2024, sendo necessário o planejamento da Administração para contratação dos serviços até a conclusão do certame.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Os serviços/produtos objetos deste processo são inerentes às atividades administrativas de qualquer instituição, sendo que esta Administração realiza anualmente da mesma forma (registro de preços).

Os critérios adotados observam o novo regramento acerca dos processos licitatórios dos órgãos públicos, além daqueles que se mantêm os mesmos das contratações anteriores e dizem respeito as especificações técnicas dos produtos.

Ademais, a conclusão do presente processo é parte crucial para garantia da continuidade do serviço, bem-estar dos servidores ao atender às necessidades sanitárias para o exercício de suas funções.

Servidor Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: Guilherme Katzer	Assinatura:  Guilherme Katzer Matrícula: 9023/4 Pref. Mun. de Venâncio Aires/RS
Cargo: Técnico Administrativo	Matrícula: 9023/4
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Mara Rosane Cruz da Silva	Assinatura:  MARA ROSANE DA SILVA Secretária de Administração Matrícula nº 8719/0

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires 24 de maio de 2024.

